

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

CNPJ/MF nº 12.919.786/0001-24

NIRE 41300083070

Companhia Aberta/ - Emissor “Categoria B”

Public Company – Issuer “Category B”

Ata da Reunião do Conselho de Administração da TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A. (“Companhia”), realizada em 30 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30 de abril de 2021, às 14h00, por videoconferência.
2. **Convocação e Presença:** Convocação enviada a todos os membros do Conselho de Administração, observado o prazo determinado no Estatuto Social, sendo que se fizeram presentes os Conselheiros listados ao final da ata.
3. **Mesa:** Como Presidente: Sr. Lu Yongxin; e como Secretário Sr. Haisheng Shi.
4. **Deliberações:** Por unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou emendas:
 - 4.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário.
 - 4.2. Eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia o conselheiro **Lu Yongxin**, chinês, casado, Vice-Presidente, portador do passaporte no. PE1751371, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong, na forma do no § 1º, artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
 - 4.3. Indicar para os dois cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração os seguintes Conselheiros: (i) **Yihe Zhang**, chinês, casado, administrador de empresas, titular do passaporte n.º PE1280183 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF sob o nº 097.070.551-46, residente e domiciliado em Sala 2004, Edifício No. 5, Phase 6, China Merchants Taohua Garden, Distrito de Nanshan, Cidade de Shenzhen, Província

Minutes of Board of Directors Meeting of TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A. (“Company”), held on April 30th, 2021, drew up in summary:

1. **Date, Time and Place:** On this April 30th, 2021, at 2:00 p.m., by video conference.
2. **Call Notice and Attendance:** The call notice was sent to all the members of the Board of Directors, respecting the deadlines provided for the Bylaws with the presence of the Directors listed at the end of the minutes.
3. **Board:** As Chairman: Mr. Lu Yongxin; and as Secretary Mr. Haisheng Shi.
4. **Decisions:** The following resolutions were unanimously agreed by the members of the Board of Directors presented, without any amendments:
 - 4.1. To approve the meeting minutes in summary form.
 - 4.2. To elect for the office of Chairman of the Board of Directors of the Company the counselor **Lu Yongxin**, Chinese, married, Vice-President, bearer of passport number PE1751371, resident and domiciled in the 38th Floor, China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong, pursuant to Paragraph 1 of Article 13 of the Company’s Bylaws.
 - 4.3. Appoint for the two positions of Vice Chairmen of the Board of Directors the following Directors: (i) **Yihe Zhang**, chinese, married, business administrator, bearer of passport number PE1280183 and enrolled with the Individuals Taxpayers’ Registry (Cadastro de Pessoas Físicas) under No. 097.070.551-46, resident and domiciled in the Room 2004, Building No. 5, Phase 6, China Merchants Taohua Garden, Nanshan District,

de Guangdong, China; e (ii) **Haisheng Shi**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F126854-Z, inscrito no CPF/ME sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil.

4.4. Com fulcro no caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, reeleger para os cargos de membros da Diretoria, com mandato unificado a se expirar na assembleia geral ordinária da Companhia que tratar das demonstrações financeiras do exercício social de 2021, os Senhores:

(i) Sr. **Haisheng Shi**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F126854-Z, inscrito no CPF/ME sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, para as funções de Diretor Presidente;

(ii) Sra. **Shenglan Yao**, chinesa, casada, contadora, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F217080-N, inscrita no CPF/ME sob nº 801.332.139-86, residente e domiciliada na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, para as funções de Diretora Financeira e de Relação com Investidores;

(iii) Sr. **Xiaojun Cao**, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) sob nº F0141819, inscrito no CPF/MF sob nº 800.728.719-11, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, para as funções de Diretor de Operações;

(iv) Sr. **Thomas Jefferson de Lima**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade nº. 28.929.226-8 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 326.699.248-24, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, para as funções de Diretor Comercial.

4.5. Os Diretores ora eleitos para a administração da Companhia deverão apresentar, no momento em que tomarem posse de seus respectivos cargos,

Shenzhen City, Guangdong Province, China; and (ii) **Haisheng Shi**, Chinese, married, business administrator, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F126854-Z, enrolled in the CPF/ME under No. 097.716.871-90, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil.

4.4. Based on the heading of Article 23 of the Bylaws to reelect to the positions of members of the Board of Executive Officers, with unified term of office to expire on the annual general meeting of the Company dealing with the financial statements of the 2021 fiscal year, Messrs.:

(i) Mr. **Haisheng Shi**, Chinese, married, business administrator, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F126854-Z, enrolled in the CPF/ME under No. 097.716.871-90, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, for the functions of the office of Chief Executive Officer;

(ii) Ms. **Shenglan Yao**, Chinese, married, accountant, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F217080-N, enrolled with the CPF/ME under No. 801.332.139-86, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, for the functions of the office of Chief Financial Officer and Investor Relations;

(iii) Mr. **Xiaojun Cao**, Chinese, married, administrator, bearer of Foreign National Identity Card (RNE) under No. F0141819, enrolled with CPF/MF under No. 800.728.719-11, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, for the functions of the office of Chief Operations Officer.

(iv) Mr. **Thomas Jefferson de Lima**, Brazilian citizen, married, executive, bearer of the identity card (RG) No. 28.929.226-8 (SSP-SP), enrolled with the CPF/MF under No. 326.699.248-24, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, for the functions of Chief Commercial Officer.

4.5. The Officers elected hereby to the Company's management are required to deliver, at the time of their investiture on their respective positions, a duly

termo de posse devidamente assinado e a declaração de desimpedimento para a prática das atividades comerciais, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404/1976. Em referida ocasião, eles ficarão dispensados de prestarem caução em garantia de suas respectivas gestões como administradores da Companhia.

4.6. Na forma do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a outorga de procuração em nome da Companhia, com poderes de administração na forma do Anexo I desta ata, para o Sr. **Haisheng Shi**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F126854-Z, inscrito no CPF/ME sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada na folha do livro de Registro de Reuniões do Conselho de Administração pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes à Reunião. *Assinaturas: Lu Yongxin – Presidente; Haisheng Shi – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Lu Yongxin, Li Jianhui, Yihe Zhang, Ligan Sun, Xin Liu, Pui Wai Carol Cheng, Haisheng Shi and Kejun Na.* A ata a ser registrada perante a Junta Comercial é assinada unicamente pelo Secretário da Mesa, Sr. Haisheng Shi.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Paranaguá, 30 de abril de 2021.

Haisheng Shi
Secretário de Mesa

signed term of tenure and a statement on the absence of legal restrictions to perform commercial acts, pursuant to article 147 of the Brazilian Law No. 6,404/1976. At that time, they shall be waived to put bond to guarantee their management as Company's administrators.

4.6. Pursuant to Paragraph 2 of Article 25 of the Company's Bylaws, to approve the granting of power of attorney on behalf of the Company, with powers of administration in the form of Exhibit I to these minutes, to Mr. **Haisheng Shi**, Chinese, married, business administrator, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F126854-Z, enrolled in the CPF/ME under No. 097.716.871-90, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil.

5. Closing: There being no further business to discuss, these minutes were drawn up, read, approved and signed on the sheet of the Board of Directors' Meeting Record book by the members of the Board and members of the Board of Directors present at the Meeting. *Signatures: Lu Yongxin – Chairman; Haisheng Shi – Secretary. Members of the Board of Directors: Lu Yongxin, Li Jianhui, Yihe Zhang, Ligan Sun, Xin Liu, Pui Wai Carol Cheng, Haisheng Shi and Kejun Na.* The minutes to be registered before the Board of Trade is signed only by the Secretary of the Board, Mr. Haisheng Shi.

These minutes represent true and correct copies of the minutes drawn up in the proper books and records of the Company.

Paranaguá/PR, April 30th, 2021.

Anexo I à Ata de Reunião do Conselho de Administração da TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S.A. (“Companhia”), realizada em 30 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**, uma sociedade por ações devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Portuária, s/nº, inscrita perante o CNPJ/MF sob o No. 12.919.786/0001-24, doravante simplesmente designada “OUTORGANTE”, neste ato na forma de seu estatuto social representada por seus diretores, Sr. Haisheng Shi, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F126854-Z, inscrito no CPF/ME sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, como Diretor Presidente; e Sra. Shenglan Yao, chinesa, casada, contadora, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F217080-N, inscrita no CPF/ME sob nº 801.332.139-86, residente e domiciliada na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, como Diretora Financeira, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores o Sr. **Haisheng Shi**, chinês, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) no. F126854-Z, inscrito no CPF/ME sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado na Avenida do Batel, 1750, 2º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para, em nome da OUTORGANTE, **(1)** representar a OUTORGANTE perante todos e quaisquer órgãos, repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, Tesouros, Ministérios, Agências, Departamentos, Conselhos e Secretarias, na esfera federal, estadual e municipal, incluindo, mas não se limitando à Agência Nacional de Transportes Aquáticos - ANTAQ, à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil da República Federativa do Brasil – MTPAC, bem como perante entidades e sociedades, civis e comerciais, estrangeiras ou brasileiras, inclusive de economia mista, incluindo-se o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e demais

Annex I to the Minutes of the Board of Directors Meeting of TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S.A. (“Company”), held on April 30th, 2021, drawn up in summary form:

POWER OF ATTORNEY

By this private instrument of power of attorney, **TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**, a corporation (sociedade por ações) duly organized and existing under the laws of Brazil, with head office in the City of Paranaguá, State of Paraná, at Avenida Portuária, s/nº, enrolled with the Brazilian Taxpayers’ Registry (CNPJ/MF) under No. 12.919.786/0001-24, hereinafter referred to as “PRINCIPAL”, herein represented pursuant to its bylaws by its officers, Mr. Haisheng Shi, Chinese, married, business administrator, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F126854-Z, enrolled in the CPF/ME under No. 097.716.871-90, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, as Chief Executive Officer; and Ms. Shenglan Yao, Chinese, married, accountant, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F217080-N, enrolled with the CPF/ME under No. 801.332.139-86, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, as Chief Financial Officer; appoints as its attorney-in-fact Mr. **Haisheng Shi**, Chinese, married, business administrator, bearer of National Migration Registration Card (RNM) under No F126854-Z, enrolled in the CPF/ME under No. 097.716.871-90, resident at Avenida do Batel, 1750, 2º floor, Curitiba, Paraná, Brazil, as Chief Executive Officer, who are vested with full and general powers to, on behalf of PRINCIPAL, **(1)** represent PRINCIPAL before any and all bodies, government agencies, independent government entities and instrumentalities, treasury offices, ministries, agencies, departments, councils and offices, in the federal, state and municipal levels, including, but not limited to, *Agência Nacional de Transportes Aquáticos - ANTAQ, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA* and the Ministry of Transportation, Ports and Civil Aviation (*Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil*) of the Federative Republic of Brazil – MTPAC, as well as before Brazilian or foreign civil and commercial entities and companies, among others, mixed-capital companies, Banco do Brasil S.A., the Central Bank of Brazil, the National Social and Economic Development Bank, and other financial institutions, with powers to

instituições financeiras, podendo requerer, assinar e praticar todos os atos que forem necessários, acompanhar processo, recorrer, interpor recursos, juntar e desentranhar documentos, requerer alvarás e licenças, receber e dar quitação, assinar termos de responsabilidade, pedidos de licença, sendo certo que nos casos em que não houver assunção de obrigações pela OUTORGANTE, o procurador pode representar a OUTORGANTE isoladamente; **(2)** ceder e transferir todos e quaisquer direitos ou créditos de que a OUTORGANTE seja titular; **(3)** pagar e receber sinais, prestações, preços, aluguéis, juros, multas e outras importâncias que lhe sejam devidas ou que sejam devidas pela OUTORGANTE a qualquer título, passar recibos, dar e aceitar quitações; **(4)** constituir sociedades civis ou comerciais, de responsabilidade limitada, sociedades anônimas ou de qualquer espécie; **(5)** representar a OUTORGANTE, na condição de acionista, quotista ou sócia, em sociedades comerciais e civis das quais a OUTORGANTE seja ou venha a ser acionista, quotista ou sócia, sociedades essas ora existentes ou que venham a ser constituídas, podendo subscrever, integralizar, adquirir, ceder ou transferir quaisquer ações ou quotas, dando e recebendo quitação; **(6)** exercer, em nome e lugar da OUTORGANTE, da forma mais ampla e geral, todos os direitos conferidos por lei, pelos estatutos sociais ou contratos sociais das sociedades das quais a OUTORGANTE seja ou venha a ser acionista, quotista ou sócia, em virtude de ou relacionados a quaisquer ações ou quotas de titularidade da OUTORGANTE; **(7)** promover a restituição de tributos e de toda e qualquer quantia que seja devida, a qualquer título; **(8)** passar os competentes recibos, dar quitação e autorizar cancelamentos de dívidas; **(9)** movimentar, abrir e encerrar contas em bancos e caixas econômicas federais e estaduais, sociedades financeiras, sociedades comerciais ou industriais, bem como qualquer outro tipo de sociedade, depositando e levantando dinheiro, inclusive mediante acesso a sistemas bancários online; **(10)** tomar saques, dar ordens e contra-ordens; **(11)** emitir e endossar cheques; **(12)** emitir, aceitar, avalizar, reformar, prorrogar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito; **(13)** assinar contratos de penhor, de câmbio, de financiamento e outros de qualquer natureza, especialmente com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços da OUTORGANTE, incluindo aditamentos; **(14)** retirar dos Correios e de qualquer

request, sign and perform any acts necessary, to follow up on case developments, file appeals and oppositions, attach and remove documents, apply for licenses and permits, give and receive release, sign liability instruments and applications for licenses, it being certain that, when there is no assumption of obligations by PRINCIPAL, any of the attorney-in-fact may represent PRINCIPAL acting severally; **(2)** assign and transfer any and all rights or credits held by PRINCIPAL; **(3)** pay and receive down payments, installments, prices, rents, interest, fines and other sums owed to or by PRINCIPAL in any way, issue receipts, and give and accept release; **(4)** organize civil or commercial limited liability, joint-stock or other companies; **(5)** represent PRINCIPAL as shareholder, member or partner in commercial and civil companies in which PRINCIPAL holds or may henceforth hold an equity interest, whether with regard to companies already existing or henceforth to be established, with powers to subscribe for, pay up, acquire, assign or transfer any shares or membership units (quotas), giving and receiving release therefor; **(6)** exercise, on behalf and stead of PRINCIPAL, in a full and unrestricted manner, all rights conferred by law, the bylaws or articles of association of those companies in which PRINCIPAL is or may henceforth be a shareholder, partner or member, in connection with or as a result of any shares or quotas held by PRINCIPAL; **(7)** apply for refund of taxes and of any and all amounts owed to PRINCIPAL in any way; **(8)** issue the corresponding receipts, give release and authorize the cancellation of debts; **(9)** transact, open and close accounts in federal and state savings banks and bank institutions, financing companies, commercial or industrial companies, as well as any other type of company, making deposits and withdrawals, including via on-line access to banking systems; **(10)** make withdrawals, give orders and counter-orders; **(11)** write and endorse checks; **(12)** issue, accept, countersign, amend, extend, pledge, protest and sign trade acceptance bills, promissory notes, bills of exchange and other credit instruments; **(13)** sign pledge, foreign exchange, financing and any other agreements, especially with clients, vendors and other service providers of PRINCIPAL, including amendments thereto; **(14)** pick up at the post office and at any other public or private entity or branch mail in general, with or without stated value, mail vouchers, reimbursements, orders and goods, even those under a confidentiality clause; **(15)** represent PRINCIPAL before any

outra repartição ou entidade, pública ou particular, correspondência em geral, registrados com ou sem valor, vales postais, reembolsos, encomendas e mercadorias, ainda que gravadas com cláusula de sigilo; **(15)** representar a OUTORGANTE perante quaisquer representações diplomáticas, consulares e quaisquer outras missões governamentais estrangeiras de representação política ou comercial, permanentes ou não, tanto no Brasil quanto no exterior, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos, inclusive em língua estrangeira; **(16)** contratar e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais; **(17)** liquidar quaisquer questões trabalhistas; **(18)** fazer intimações e notificações judiciais e extrajudiciais; **(19)** revogar expressamente quaisquer procurações que tenham sido outorgadas pela ora OUTORGANTE, a qualquer tempo, por instrumento público ou particular, por mais específicas que sejam; e **(20)** contratar e constituir advogados com cláusula *ad judicium et extra*, inclusive com poderes específicos para receber notificações e citações, mesmo iniciais, transigir, firmar compromissos, confessar, desistir e fazer acordos, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, para o bom, fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui conferidos, sempre com reserva de iguais poderes, ficando entendido que se a OUTORGANTE vier a praticar atos para os quais confere poderes por este mandato, tais atos não revogam o presente.

O presente instrumento é válido pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Paranaguá, [●] de [●] de 2021.

diplomatic and consular representations, as well as before any other foreign governmental missions for political or commercial representation, whether standing or temporary, both in Brazil and abroad, with powers to sign any documents, including in foreign language; **(16)** hire and dismiss employees, as well as sign forms, books and tax documents; **(17)** settle in any labor matters; **(18)** give judicial or extrajudicial notices; **(19)** expressly repeal any powers of attorney granted by PRINCIPAL at any time, by public or private instrument, howsoever specific; and **(20)** hire and appoint attorneys under the *ad judicium et extra* clause, including with specific powers to receive service of process, summons and notifications, compromise, sign commitments, acknowledge, waive and settle, as well as to perform any and all further acts, however special, for full and unrestricted fulfillment of this power of attorney, including those powers necessary to delegate all or any portion of the powers conferred on them hereunder, always retaining equal rights for themselves, it being understood that if PRINCIPAL takes any actions for which it had granted powers hereunder, such actions shall not be deemed to repeal this power of attorney.

This power of attorney is valid for one (1) year as from its execution date.

Paranaguá, [●][●]th, 2021.

TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S.A.